



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES

prefeitura.divino@ig.com.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177



LEI Nº 308/2008

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. EDSON DUTRA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, conforme abaixo classificado, destinado a investimentos na área de Turismo local, tendo como objetivo a construção de rua de lazer na sede do município de Divino de São Lourenço, visando melhoria de qualidade de vida, geração de renda e o desenvolvimento dos serviços e produtos turísticos oferecidos pelo Município.

13.01- Secretaria Municipal de Turismo.

13.01 - Fundo Municipal de Turismo.

13.01.27.695.007.1049 – Construção de rua de lazer na sede do município.

44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 201.031,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão de convênios firmados junto ao Governo Federal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço – ES, 29 de outubro de 2008.

EDSON DUTRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal